



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4102/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOÃO CARLOS LEMES PINHEIRO.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor João Carlos Lemes Pinheiro, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Contínuo, nível V, referência G – conforme quadro de cargos, portador do RG nº6.761.509-3-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 980.937.209-44, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$1.806,38
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$1.806,38
Total de Proventos Anuais.....	R\$21.676,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3387/2013.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	extra
Edição	diana
Nº 1504	Página 35
Data	11/03/2016
Visto	SA